



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ N°. 18/2022

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo n°. **SEI-14/001/005250/2019**, e nos termos da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 1

A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, (...) tem por padrão:

Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site (...), da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos, portanto, que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que (...) pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Estamos de acordo com a sugestão de envio de 5 mídias por lote adquirido.

Pergunta 2

*No quesito **ENDEREÇO PARA ENTREGA:***

O edital não informa o endereço para entrega dos equipamentos. Podem nós informar?

Resposta: Conforme item 7 do Termo de Referência.

Pergunta 3

*No quesito da **DOCUMENTAÇÃO**:*

O edital não informa o prazo do envio da proposta comercial após o final da sessão de disputa e nem o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

Resposta: Prazo informado no item 12.1 do Edital, após disputa de lances, a pregoeira irá convocar o(s) arrematante(s) informando o prazo máximo de 3 dias úteis para envio de documentação de habilitação e proposta.

Pergunta 4

*No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**:*

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Os documentos poderão ser encaminhados por meio digital e assinados eletronicamente, conforme descrito nos itens 12.1, 12.1.5.1, observando as exigências nos itens 12.1.5 e 12.1.5.2.

Pergunta 5

*No quesito da **Nota Fiscal**?*

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não se verifica óbice para o entendimento do licitante.

Pergunta 6

Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800) ou através do site do próprio fabricante, realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado

nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento da proponente está correto.

Pergunta 7

Referente ao item “Garantia” dos itens 1,3, e 5 deste edital, considerando os prazos de atendimento estabelecidos para o 1º nível e para o 2º nível, entendemos que o prazo máximo para a Substituição de Peças, Componentes e equipamentos (2º nível), na eventualidade de ser detectado no 1º nível a necessidade de intervenção física no equipamento, será de 72h (setenta e duas horas úteis) para os atendimentos nas capitais e regiões metropolitanas e nas demais regiões. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento da proponente está correto.

Pergunta 8

Referente ao item “Garantia” dos itens 1, 3, e 5 deste edital, considerando que o Edital não prevê a distribuição de equipamentos para as localidades, entendemos que os níveis de Suporte devem ser considerados para as localidades das cidades SEDEs da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento da proponente está correto.

Pergunta 9

No item 9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, subitens 9.17 e 9.18, do Termo de Referência, sobre a configuração da imagem personalizada pela Contratante, que diz:

“9.17 A CONTRATADA deverá disponibilizar, quando solicitado, em até 3 (três) dias úteis a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento, no mínimo 1 (um) equipamento para cada item (ITENS 1, 2, 5 e 6) com as especificações idênticas às do modelo (marca/modelo) que será fornecido, para que o CONTRATANTE possa preparar os referidos equipamentos com as configurações-padrão da PGE, contendo Sistema Operacional, softwares e aplicativos necessários ao correto funcionamento dos mesmos, de forma que a CONTRATADA possa gerar a imagem-padrão da PGE;

9.18 A CONTRATADA deverá replicar, em todos os equipamentos (ITENS 1, 2, 5 e 6), antes da entrega provisória, a imagem de disco padrão da PGE contendo Sistema Operacional, softwares e aplicativos necessários ao correto funcionamento das estações de trabalho e notebooks, incluídos os MS-Office licenciados;”

Considerando que os principais Fabricantes do mercado disponibilizam ferramentas para a criação da imagem a ser replicada em fábrica de forma que seja possível a utilização de qualquer equipamento do seu legado disponível e funcional em uma

máquina virtual, na qual será aplicado o template de imagem a ser replicado. Com base nisso, entendemos que não é necessário encaminhar um equipamento modelo para que o Contratante crie a imagem personalizada e depois seja enviada fisicamente para a sua replicação, bem como disponibilizam também ferramentas online (via FTP – File Transfer Protocol) para transmissão da imagem personalizada pelo cliente. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: O entendimento da proponente não está correto o item deverá ser atendido conforme o disposto no Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.

**Carline Ponte
Pregoeira
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**